

DECRETO Nº 36.062, DE 13/05/2019.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO A
SERVIDORA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010, E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença sem remuneração de 01/02/2016 a 19/10/2016, dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que por este motivo a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 01/03/2018, teve seu período postergado e não foi avaliada;

CONSIDERANDO que após implementação do período para a avaliação, que se deu em 19/10/2018 a servidora foi avaliada e tendo alcançado a pontuação necessária para a progressão.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora ALINE FERNANDES TEIXEIRA BEDIM, Matrícula 14592, Professora, Nível “II”, Padrão “C”, Progressão por Merecimento, passando para o Nível “II”, **Padrão “D”**, a partir de 01/11/2018, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/11/2018, conforme Memorando Nº 0555/2019-SEMAD/GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Maio de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ILZA RODRIGUES REALLI
Secretária de Educação